



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3486

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 09/04/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 16/91, de 09/04/1991. Aprova termo aditivo ao convênio de cooperação financeira firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais e a Prefeitura de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 47 **Número de folhas:** 03

Resolução 16/91
Data: 09.04.91

Espécie: PR
Categoria: comícios
n.º 01
ordem: 47
n.º fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação

Financeira entre a Secretaria do Estado da

Esportes e a Prefeitura.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Aprovado em 09.04.91

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 16/91, de 09 de abril
de 1.991

Dispõe sobre aprovação de Termo Aditivo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira, firmado em 03 de maio de 1989, entre a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG).

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de M. Claros, 09 de abril de 1991.

Ivan José Lopes — Presidente da
Câmara

Manoel Soares Lopes — 1.º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 16/91, de 09 de abril de 1991

Dispõe sobre aprovação de Termo Aditivo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira, firmado em 03 de maio de 1989, entre a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 09 de abril de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Manoel Soares Lopes
1º Secretário

ANEXO